Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1828 DE 29 DE Agosto DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 06 – R$150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO:
0902.12.361.072.1141 –Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:
4590.61.00.06 – Aquisição de Imóveis.....R$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho abaixo :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO:
0902.12.361.072.1044 – Ampliação das Unidades Escolares
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.06 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Parágrafo Único - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de setembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal